



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



**EDITAL 03/2019 SETUR DE CHAMAMENTO PARA
RECADASTRAMENTO DE ARTESÃOS DE SÃO SEBASTIÃO**

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, em parceria com a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna – FUNDASS e em conformidade com a Lei Municipal n^o 1833/2006, torna público o Edital 03/2019 de Chamamento para Recadastramento de Artesãos de São Sebastião.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - O presente edital tem por objetivo recadastrar artesãos residentes e domiciliados em São Sebastião, que já possuem licença, que se encontrem em plena atividade em feiras públicas oficiais de artesanato do município e que estejam interessados em dar continuidade à produção, exposição e comercialização de seus produtos artesanais.

1.2 - As feiras públicas oficiais de artesanato de São Sebastião tem por objetivo:

- a) Oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade do contato com a arte e cultura por meio do trabalho de artesãos;
- b) Divulgar diferentes técnicas artesanais e formas de trabalhos manuais e individuais, de expressivo valor artístico;
- c) Incrementar a arte e a cultura no Município, promovendo eventos específicos de apreciação e divulgação; e
- d) Viabilizar economicamente a produção artesanal e artística no Município.

2 - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS FEIRAS PÚBLICAS OFICIAIS DE ARTESANATO DE SÃO SEBASTIÃO

2.1 - A Administração Municipal estabelecerá, em regulamento, a forma, os locais, os horários e o número de vagas atinentes a cada Feira Pública Oficial de Artesanato no município, respeitando as peculiaridades regionais;

2.2 - Atualmente as Feiras Públicas Oficiais de Artesanato de São Sebastião estão localizadas nos bairros:

- a) Juquehy – Avenida Mãe Bernarda;
- b) Camburi – Rua Josué Inácio;
- c) Boiçucanga – Praça Por do Sol;
- d) Maresias – Praça Internacional do Surf;
- e) Centro – Praça do Artesão, Complexo Turístico da Rua da Praia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



3 - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO RECADASTRAMENTO

3.1 - Considera-se artesão o profissional que detém o conhecimento do processo de criação e/ou produção de peças artesanais que tenham expressão cultural e artística, e que dele participe individual ou coletivamente, bem como conheça o tratamento e a transformação da matéria prima;

3.2 - O processo de trabalho artesanal deve ser predominantemente manual, podendo utilizar máquinas e equipamentos não automáticos, sem repetidores industriais, desde que o produto final resulte individualizado e conserve a autêntica característica do artesão que o produz;

3.3 - Só poderão continuar participando das Feiras Públicas Oficiais de Artesanato de São Sebastião as pessoas físicas devidamente licenciadas pelo órgão competente da Prefeitura de São Sebastião após o processo de cadastramento;

3.4 – Fica facultado ao artesão a indicação de um ajudante/preposto, também artesão, ainda que em caráter complementar, que deverá estar devidamente cadastrado junto à Prefeitura de São Sebastião para substituição em eventuais ausências do artesão titular. O ajudante/preposto é competente para o recebimento de eventuais autuações;

3.5 – Para o processo de cadastramento o artesão titular deverá apresentar na Divisão do Setor de Tributação da Prefeitura de São Sebastião, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 1) devidamente preenchida;
- b) RG (cópia e original);
- c) CPF (cópia e original);
- d) Comprovante de residência no Município a mais de 02 (dois) anos (cópia e original);
- e) Comprovante de residência no Município com menos de 02 (dois) meses (cópia e original);
- f) Título de Eleitor ou Comprovante da Última Eleição (cópia e original);
- g) 2 Fotos 3X4;
- h) Comprovante de recolhimento, junto à Prefeitura Municipal, dos tributos previstos na legislação competente (cópia e original);
- i) Carteira da SUTACO – com validade (cópia e original);
- j) Breve currículo artístico, indicando as matérias primas utilizadas na confecção dos produtos, e descritivo dos processos de confecção;
- k) Fotos dos produtos a serem expostos e comercializados (Impressas em tamanho 10X15);
- l) Atestado de Antecedentes Criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



3.5.1 – Para o processo de recadastramento o artesão ajudante/preposto deverá apresentar junto à documentação do artesão titular:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 2) devidamente preenchida;
- b) RG (cópia e original);
- c) CPF (cópia e original);
- d) Comprovante de residência a mais de 02 (dois) anos (cópia e original);
- e) Comprovante de residência com menos de 02 (dois) meses (cópia e original);
- f) Título com domicílio eleitoral no Município (cópia e original);
- g) 2 Fotos 3X4;
- h) Carteira da SUTACO – com validade (cópia e original);
- i) Breve currículo artístico, indicando as matérias primas utilizadas na confecção dos produtos e descritivo dos processos de confecção;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais.

3.6 – O período de entrega de toda a documentação para o recadastramento será de 01 de novembro a 13 de dezembro de 2019;

3.7 – As documentações deverão ser **protocoladas pessoalmente pelo artesão titular acompanhado de seu ajudante/preposto**, no Setor de Protocolo da Divisão do Setor de Tributação da Prefeitura de São Sebastião, localizada na Rua Sebastião Silvestre Neves, Nº 185 – Centro de São Sebastião, das 10h às 17h;

3.8 – As cópias das documentações serão conferidas com as originais e em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DA NOVA LICENÇA

4.1 – Todas as documentações enviadas serão avaliadas por uma comissão intitulada Comissão Interna de Recadastramento de Artesãos de São Sebastião, formada por servidores da FUNDASS, da SETUR e da SEFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda, presidida pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR;

4.2 – A comissão terá a função de legitimar o fazer artístico de cada artesão inscrito, podendo agendar uma entrevista para execução ao vivo dos artesanatos descritos na documentação, bem como realizar visitas de constatação de endereço e visitas técnicas aos ateliês do artesão titular e seu ajudante/preposto;

4.3 – A nova licença é pessoal e intransferível e somente será concedida mediante o referendo da comissão;

4.4 – O prazo de avaliação e entrega da nova licença é de até 15 (quinze) úteis após a inscrição;

4.5 – A licença terá validade de 01 (um) ano e conterà as características dos produtos artesanais de comercialização autorizada, dividida em 02 (duas) documentações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
Secretaria de Turismo



- I) Carteira de Identificação dos Artesãos (titular e ajudante/preposto);
- II) Licença com Selo Obrigatório de Identificação do artesão/produtos no espaço.

4.6 – O não recadastramento acarretará no cancelamento da licença, perdendo o artesão o direito de participar das Feiras Públicas Oficiais de Artesanato de São Sebastião, ficando sujeito às penalidades legais;

4.7 – O artesão que, por ventura, obtiver a negativa do recadastramento terá 15 (quinze) dias corridos de prazo para a interposição de recurso, a contar da data do recebimento da negativa.

5 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 - Este recadastramento não é voltado para cadastro de novos artesãos, bem como não assegura abertura de novas vagas nas Feiras Públicas Oficiais de Artesanato de São Sebastião;

5.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Recadastramento de Artesãos de São Sebastião.

São Sebastião, 30 de outubro de 2019.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHAZZI
Secretária Municipal de Turismo
Prefeitura de São Sebastião